

Secretariado do Conselho de Ministros**RESOLUÇÃO N.º 69/2024**

Sumário: Autoriza a transferência de verbas entre projetos a financiar pelo Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo (FSST) e procede à sétima alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro, que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos (DIT) para o período 2022-2026

Considerando a Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, que estabelece o regime jurídico geral dos fundos autónomos e o Decreto-lei n.º 61/2016, de 29 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 40/2017, de 6 de setembro, n.º 38/2021 de 23 de abril, e n.º 5/2022, de 8 de fevereiro, que define um quadro de repartição das receitas da contribuição turística;

Atendendo o estipulado no Decreto-lei n.º 1/2024, de 3 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2024, e a Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos para o período 2022-2026, alterada pelas Resoluções n.º 73/2023, de 24 de novembro, n.º 65/2023, de 12 de outubro, n.º 47/2022, de 3 de maio, n.º 93/2022, de 24 de outubro, n.º 119/2022, de 28 de dezembro, e n.º 74/2023 de 5 de dezembro;

Considerando a necessidade de, em caráter de urgência, fazer face aos compromissos assumidos, designadamente, para ampliação da central fotovoltaico de chã das caldeiras, reabilitação dos museus de S. Filipe – Fogo e Norberto Tavares Santa Catarina de Santiago, realização da conferência do turismo de natureza em São Nicolau, participação na feira de Londres e estudos sobre a zona económica de vulcanologia no fogo;

Torna-se necessário proceder aos devidos ajustamentos orçamentais nos termos da lei.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16º do Decreto-lei n.º 61/2016, de 29 de novembro, alterado pelos Decretos-leis n.º 40/2017, de 6 de setembro, n.º 38/2021 de 23 de abril, e n.º 5/2022, de 8 de fevereiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 78º do Decreto-lei n.º 1/2023, de 2 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É autorizada a transferência de verbas entre projetos a financiar pelo Fundo de Sustentabilidade

Social para o Turismo (FSST), no valor global de 40.600.000\$00 (quarenta milhões e seiscentos mil escudos), conforme o mapa que se anexa à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro

A transferência de verbas autorizada nos termos do artigo anterior implica necessariamente na sétima alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro, alterada pelas Resoluções n.º 74/2023, de 5 de dezembro, n.º 73/2023, de 24 de novembro, n.º 65/2023, de 12 de outubro, n.º 47/2022, de 3 de maio, n.º 93/2022, de 24 de outubro, n.º 119/2022, de 28 de dezembro, e n.º 74/2023 de 5 de dezembro, que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos (DIT) para o período 2022-2026, afetando parcialmente o orçamento em vigor previsto, conforme couber, dos seus Anexos II e III.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 13 de agosto de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO

(A que se refere ao artigo 1.º)

CC_COD	PROJETO	RUBRICAS	ORÇ. ATUAL	Red/Anulação	Reforço	orc Corrigido
50.04.01.01.43	Reforço Do Desenvolvimento Regional	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	-		6 000 000	6 000 000
	Reforço Do Desenvolvimento Regional Total		-		6 000 000	6 000 000
55.01.01.02.18	Governance Itov				0	-
		02.02.02.09.09-Outros Serviços	16 899 095	4 200 000	0	12 699 095
	Governance Itov Total		16 899 095	4 200 000	0	12 699 095
55.01.01.05.29	Promoção Imagem Do Turismo				0	-
		02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	12 000 000	0	4 200 000	16 200 000
		02.02.02.09.09-Outros Serviços	31 036 692	0	12 000 000	43 036 692
	Promoção Imagem Do Turismo Total		43 036 692	0	16 200 000	59 236 692
55.01.01.05.37	Dinamização Turismo Rural E De Natureza	02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	120 631 690	12 000 000	0	108 631 690
	Dinamização Turismo Rural E De Natureza Total		120 631 690	12 000 000	0	108 631 690
55.01.01.05.48	Qualificação Das Localidades	02.02.02.09.09-Outros Serviços	223 200 000	6 400 000	0	216 800 000
	Qualificação Das Localidades Total		223 200 000	6 400 000	0	216 800 000
55.01.01.05.50	Aldeias Turísticas Rurais	02.02.02.09.09-Outros Serviços	123 313 158	6 000 000	0	117 313 158
	Aldeias Turísticas Rurais Total		123 313 158	6 000 000	0	117 313 158
65.03.02.04.177	Centro De Artesanato De S Vicente	03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	7 000 000	2 000 000	0	5 000 000
	Centro De Artesanato De S Vicente Total		7 000 000	2 000 000	0	5 000 000
65.03.02.04.186	Museus de Cabo Verde	02.08.02.01.09.01-Outras Correntes	-	0	8 400 000	8 400 000
	Museus de Cabo Verde		-	0	8 400 000	8 400 000
	Elaboração De Planos De ZDTEçS	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	10 000 000	1 000 000		9 000 000
	Elaboração De Planos De ZDTEçS Total		10 000 000	1 000 000		9 000 000
70.09.01.05.125	Electrificação Rural	03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	-		10 000 000	10 000 000
	Electrificação Rural		-		10 000 000	10 000 000
70.09.01.06.17	Electrificação Rural Santiago	03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	32 000 000	9 000 000		23 000 000
	Electrificação Rural Santiago Total		32 000 000	9 000 000		23 000 000
Total Geral			576 080 635	40 600 000	40 600 000	576 080 635